

EDITAL PROAP 21/2020

DIVULGA O EDITAL DO VESTIBULAR SOCIAL USF REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA OFERTADOS NOS POLOS DE AMPARO, ATIBAIA, BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS, CAMBUÍ, ITATIBA, PAULÍNIA E PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica divulgado, conforme anexo, o Edital do Vestibular Social USF referente ao segundo semestre letivo de 2020 para os cursos de graduação a distância ofertados nos Polos de Amparo, Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Cambuí, Itatiba, Paulínia e Petrópolis da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 23 de setembro de 2020.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

EDITAL DO VESTIBULAR SOCIAL USF – 2020-2

CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA, inscrita no CNPJ n.º 33.495.870.0001-38, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, torna público o Edital do **Vestibular Social USF**, que tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo para prover a inclusão social no ensino superior, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da USF, a ser realizado no segundo semestre de 2020, para os cursos de graduação modalidade ensino a distância ofertados nos Polos de Amparo, Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Cambuí, Itatiba, Paulínia e Petrópolis relacionados no item 6 deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente edital é a concessão de bolsas de estudos integrais para alunos em condições de vulnerabilidade social, complementando as bolsas ofertadas através do Programa Universidade para Todos – PROUNI, desde que atendidos aos requisitos definidos neste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Para a classificação no **Vestibular Social USF**, o candidato deve:

- I. atender aos critérios das Leis nº 11.096/05 e nº 12.101/09;
- II. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III. não ser portador de diploma de curso superior;
- IV. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou na rede privada, na condição de bolsista integral da própria escola;
- V. possuir renda familiar per capita que não exceda o valor de um salário mínimo e meio;
- VI. ter patrimônio compatível com a renda per capita familiar referida no item V;
- VII. não ter vínculo acadêmico com a Universidade São Francisco ou não ter sido discente dos cursos de graduação da Universidade São Francisco nos últimos 3 semestres;
- VIII. não ser beneficiário de outro Programa de bolsas e/ou financiamentos governamentais ou da própria Instituição de Ensino Superior.

A nota obtida no **Vestibular Social da USF** será utilizada como critério de classificação no processo seletivo e para concessão da referida bolsa de estudos.

3. DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/vestibularsocial, proceder ao preenchimento das informações completas do Formulário de Inscrição e aguardar a prova, respeitando o prazo previsto no Calendário, item 5.

Ao inscrever-se, o participante deverá optar pelo ingresso em um dos cursos relacionados no item 6 deste Edital.

O candidato que não entregar todos os documentos constantes do item 7 deste Edital no momento da entrevista estará automaticamente desclassificado do Vestibular Social USF.

O **Vestibular Social USF** não se estende à universalidade dos cursos, turnos e currículos ofertados pela USF, mas sim àqueles descritos no item 6 deste Edital.

4. DAS PROVAS

O **Vestibular Social USF** será realizado por meio de aplicação online e agendada de prova eletrônica de redação, com idêntico grau de dificuldade para todos os candidatos, de caráter eliminatório, e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Será desclassificado o candidato que:

- I. não realizar a prova;
- II. obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos;
- III. usar ou tentar usar meios fraudulentos na realização da prova.

A prova será realizada nos prazos previstos no item 5 deste Edital.

Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, e deverão indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, mediante entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e com data de atendimento de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores, na Central de Relacionamento dos respectivos Polos da Universidade São Francisco, por agendamento através do 0800 727 8855, até uma semana antes da data da prova.

5. DO CALENDÁRIO

O Calendário Geral do Vestibular Social USF é o que segue:

DATA INICIAL	DATA FINAL	EVENTO
23/9/2020	-	Publicação de Edital
23/9/2020	16/10/2020	Inscrição e realização de prova
22/10/2020	Após as 16h	Publicação da lista de classificação
22/10/2020	25/10/2020	Agendamento online para análise socioeconômica
26/10/2020	6/11/2020	Análise socioeconômica
26/10/2020	9/11/2020	Matrícula dos aprovados na análise

6. DAS VAGAS

No **Vestibular Social USF** serão oferecidos os cursos e respectivas vagas conforme quadro abaixo, devendo-se observar, cumulativamente, o local de oferecimento disponível no ato da inscrição:

CURSO	GRAU	DURAÇÃO	MODALIDADE	VAGAS
Administração	Bacharelado	8 semestres	EAD	7
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 semestres	EAD	7
Ciências Econômicas	Bacharelado	8 semestres	EAD	7
Comércio Exterior	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Educação Física	Licenciatura	8 semestres	EAD	3
Educação Física	Bacharelado	8 semestres	EAD	3
Filosofia	Licenciatura	8 semestres	EAD	4
Gestão Comercial	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Gestão da Qualidade	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Gestão Financeira	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Gestão Hospitalar	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Gestão Pública	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
História	Licenciatura	8 semestres	EAD	5
Letras – Português e Inglês	Licenciatura	8 semestres	EAD	5
Logística	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Marketing	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	EAD	5
Processos Gerenciais	Tecnológico	4 semestres	EAD	4
Serviço Social	Bacharelado	8 semestres	EAD	5
Teologia	Bacharelado	7 semestres	EAD	5

As vagas não preenchidas para quaisquer dos cursos, poderão ser destinadas a outros cursos, por mera liberalidade da Universidade São Francisco.

7. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

No **Vestibular Social USF**, a análise socioeconômica será realizada pelo Departamento de Bolsas e Financiamentos da USF e serão considerados como integrantes do grupo familiar: pai, padrasto, mãe, madrasta, irmãos, cônjuge, filhos, enteado e avós.

Os candidatos aprovados no **Vestibular Social USF** e convocados deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos abaixo relacionados na ocasião da análise socioeconômica:

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados pelo(a) estudante no momento da entrevista, cujo upload dos documentos deverá ser feito antes do agendamento da entrevista.
Carteira de Identidade - RG, frente e verso (idade inferior a 16 anos poderá ser certidão de nascimento) Requerido para todos os integrantes da família.
Comprovante de residência em nome de um dos membros do grupo familiar , sendo aceitos: água, gás, energia elétrica, telefone fixo ou celular, fatura de cartão de crédito ou Extrato de FGTS.

Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, sendo aceita declaração da escola, se mencionar os anos e séries. Ex: (1º, 2º e 3º). Requerido apenas para o estudante.
Caso o(a) estudante tenha sido bolsista de Escola Particular : declaração da Escola informando que o(a) estudante foi bolsista integral e mencionando os anos e séries . Ex: (1º, 2º e 3º). Requerido apenas para o estudante.
Comprovante de casamento, separação, divórcio ou óbito dos pais do estudante.
Comprovantes de rendimento: I – Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas; II – Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade; III – Carteira de Trabalho, no caso de renda zero. Requerido para todos os integrantes do grupo familiar que trabalham, conforme características abaixo: ASSALARIADO: 6 últimos holerites TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL , escolher uma das opções: 1) Declaração de IRPF 2020, acompanhada do Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. 2) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; 3) Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS , escolher uma das opções: 1) Três últimos contracheques de remuneração mensal; 2) Declaração de IRPF 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; 3) Declaração de IRPJ; 4) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; 5) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. APOSENTADO OU PENSIONISTA: Extrato mais recente do pagamento de Benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/ ou na agência física do INSS. ATIVIDADE RURAL , escolher uma das opções: 1) Declaração de IRPF 2020 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; 2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso; 4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. RENDIMENTOS DE ALUGUEL: Contrato de locação acompanhado dos últimos 3 comprovantes de recebimentos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA SOCIAL USF

O candidato será classificado por curso, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova do presente Edital.

Em caso de empate na classificação prevista no caput, terá prioridade:

- I. o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), participante de programas com critérios compatíveis com o item 2 do presente Edital;
- II. a seguir, o candidato com maior idade.

O estudante perderá a bolsa de estudos nos seguintes casos:

- I. rendimento acadêmico inferior a 75% por mais de duas ocasiões;
- II. transferência para outra IES;
- III. transferência de curso;
- IV. cancelamento de matrícula;
- V. não realização da matrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF.

O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.

Na eventualidade de o bolsista, por qualquer motivo, não realizar sua matrícula em prazo estabelecido conforme determina o item 5 deste Edital, perderá o direito à bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Universidade São Francisco, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste edital, bem como realizar modificações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site usf.edu.br/vestibularsocial.

A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Vestibular Social USF** contidas nos comunicados, neste Edital, na prova e em outros documentos a serem divulgados.

É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao **Vestibular Social USF** divulgados na internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/vestibularsocial.

Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Vestibular Social USF**, devendo, neste caso, ser realizada a respectiva divulgação da informação no site usf.edu.br/vestibularsocial, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

O presente Edital poderá ser alterado e o **Vestibular Social USF** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Universidade São Francisco e que comprometa a realização do **Vestibular Social USF** de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

A participação no **Vestibular Social USF** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Edital.

Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste edital serão julgadas e decididas pela Universidade São Francisco, cujas decisões serão soberanas e irreversíveis.